

---

**Análise das matrículas da educação especial e dos valores anuais do Fundeb do estado do Amazonas**

*Analysis of the enrollments into the special education and the student yearly costs from fundeb<sup>i</sup> of the state of Amazonas*

João Otacílio Libardoni dos Santos  
**Universidade Federal do Amazonas (UFAM)**  
Manaus/AM-Brasil

Marileide Gonçalves França  
**Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)**  
Alegre/ES-Brasil

Mírian Rosa Pereira  
**Universidade do Estado do Pará (UEPA)**  
Marabá/PA-Brasil

**Resumo**

O estudo discute sobre o financiamento da educação especial a partir do questionamento: Houve evolução de matrículas da educação especial e quais os valores aluno-ano previstos pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica para educação especial no estado do Amazonas? O objetivo foi de discorrer sobre os números das matrículas e os valores estimados para educação especial no estado do Amazonas no período de 2007 a 2021. A pesquisa é descritiva com análise documental dos dados do censo escolar e portarias interministeriais que tratam do valor aluno-ano. Os resultados mostram que as matrículas da educação especial foram crescentes, porém, o aspecto financeiro depende da complementação de recurso pela União, sendo que o valor de referência está na perspectiva do mínimo, portanto, estima-se que a escolarização está aquém do padrão de ensino de qualidade.

**Palavras-chave:** Educação Especial; Financiamento; Inclusão Escolar.

**Abstract**

This study has shown the special education funding from the question: Was there any increase of the enrollment into that one, and which are the student annual costs foreseen by the Brazilian Government Funding for Maintenance and Development of Primary and Secondary Education for the Special Education in the state of Amazonas? The purpose is to report the number of enrollments and the foreseen costs for that education in the state of Amazonas (2007-2021). The research is descriptive and has done documentary analysis of data from school census and ministerial decrees which calculate the student annual cost. The results have shown the increase of the enrollments, however, the financial perspective depends on the complement of the Federal Government, once the base value cost is the minimum and it has been estimated that the education is under the standard of teaching quality.

**Key-words:** Special Education; Funding; School Integration.

## **Introdução**

No Brasil, os tratados e declarações internacionais, a legislação brasileira, o movimento social, os estudos e eventos têm contribuído com a implementação de políticas públicas que incorporam as garantias dos direitos sociais, o combate à invisibilidade e das situações de exclusão vivenciadas pelas pessoas com deficiência. Porém, esta realidade ainda é bem recente e, por vezes, acontece por meio da disputa antagônica nas articulações de concepções da vida social, nas organizações dos conteúdos ensinados na escola e também nos conflitos intrínsecos ao sistema capitalista, devido ao enfrentamento das determinações produzidas e das novas formas de sociabilidade humana (FRIGOTTO, 2010).

Apesar disso, a presença das pessoas com deficiência ainda tem sido motivo de eliminação, exclusão e segregação tomadas como risco à sociedade e de opressão daqueles que detêm o poder sobre os indivíduos em situação de vulnerabilidade (MAIOR, 2017). Contudo, no âmbito educacional tornou-se nítido os movimentos de reconhecimento da diversidade e das diferenças humanas, dentre eles, o processo de inclusão escolar, que vem sendo discutido e vivenciado nos espaços escolares, significando avanço na garantia do acesso à escola e a apropriação de conhecimentos por parte das diferentes pessoas. Paz e Wisch (2022, p. 2) advertem que “a inclusão escolar significa compreender aspectos mais amplos que envolvem ações governamentais e iniciativas próprias de cada contexto/instituição de ensino”.

Como resultado do direito à educação em conformidade com a Constituição Federal de 1988, ratificada pela Lei nº 9.394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e do movimento de luta, os alunos com deficiência estão presentes e frequentam as classes comuns do ensino regular e o Atendimento Educacional Especializado (AEE)<sup>ii</sup>. Assim, as ações da educação especial devem estar inseridas na proposta pedagógica e atender as especificidades desses alunos, na busca de superação das barreiras. Para atender a esta dinâmica do AEE foi criado o Programa Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais (SRM<sup>iii</sup>), a partir da Portaria Normativa Nº 13, de 24 de abril de 2007, com o objetivo de oferecer apoio aos sistemas públicos de ensino para organização e oferta do AEE. No ano de 2009, foram publicadas as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial (BRASIL, 2009), a partir da Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009, na tentativa de orientar aos sistemas de ensino a implementar o

AEE. Nesse sentido, foi ratificado o direito à matrícula e gratuidade desse atendimento ofertado em SRM ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado (CAEE) da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos (BRASIL, 2009), conforme a Política Nacional de Educação especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008). É importante entender que esta política atende os direitos humanos, mas também está articulada com as reformas neoliberais e constitui-se de forma focalizada, ou seja, uma gestão da pobreza, privatização na educação e a participação indireta da oferta da educação ao setor privado (GARCIA, 2016). Considerando que envolve a destinação de recursos públicos às instituições privadas para a oferta do AEE.

No que se refere ao financiamento da educação especial, o Decreto N° 7.611/2011 garante o apoio técnico e financeiro aos sistemas públicos de ensino e as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos com o intuito de ampliar ao AEE e fomentar o processo de inclusão escolar. Cabe destacar ainda que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB<sup>iv</sup>) considera o cômputo da dupla matrícula dos alunos público da educação especial, a partir da matrícula na classe comum e no AEE, sendo que esse último pode ser ofertado nas instituições públicas ou privadas.

É importante ressaltar que o Estado brasileiro tem atuado nesta política de forma compensatória e nos moldes gerenciais aliada ao mercado e há correlação de forças, em que o Estado deixa de ser o responsável direto e/ou enfraquece as políticas a partir de regulação com transferência das suas responsabilidades e alocação dos recursos do fundo público para o privado (PEREIRA, 2019). Isso, pode vir a comprometer este movimento de inclusão.

Considerando esse cenário, este estudo tem como objetivo discutir a oferta da educação especial, a partir da análise do número de matrículas dessa modalidade de ensino e os valores estimados pelo Fundeb para o público da educação especial no estado do Amazonas, no período de 2007 a 2021. De tal modo, fundamenta-se em saber sobre o acesso destes alunos à educação básica mediante a matrícula e a obtenção dos recursos financeiros. Para tanto, foram elencados os questionamentos norteadores a seguir para as discussões: como se ocorreu o movimento de matrículas da educação especial no estado do Amazonas de 2007 a 2021? Quais os valores aluno-ano previstos pelo Fundeb para educação especial no estado do Amazonas em 2007 e 2021? Os recursos financeiros obtidos no Estado do Amazonas

são suficientes para o processo de escolarização dos alunos com deficiência? Essas indagações estão interligadas na busca de responder o objetivo é contribuir com as discussões para além da oferta, mas no reconhecimento dos direitos à educação das pessoas com deficiência na região Amazônica.

### **Métodos e Materiais**

A pesquisa de caráter documental, analisa os dados originados das fontes primárias disponíveis no banco de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Este tipo de estudo possibilita que sejam descritas as características de determinada variável, sendo que “vão além da simples identificação da existência de relações entre variáveis, e pretendem determinar a natureza dessa relação [...] acabam servindo mais para proporcionar uma nova visão do problema” (GIL, 2008, p. 42). Os fundamentos teórico-metodológicos estão presentes na discussão mediante a fundamentação e aprofundamento da análise.

O recorte temporal foi do ano de 2007 até 2021, desde o início do FUNDEB, sendo como *locus* o estado do Amazonas. A coleta de dados ocorreu em virtude dos downloads dos arquivos e com a extração de informações das sinopses estatísticas do Censo Escolar, portarias interministeriais divulgadas no site eletrônico do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Para o tratamento foram criadas planilhas eletrônicas no Excel e a análise dos documentos foi efetivada com o uso de técnicas que descrevem os dados em valores absolutos, percentuais apresentados em quadros, tabelas e gráficos.

### **Resultados**

As discussões seguem em dois eixos que estão interligadas no processo de escolarização dos alunos com deficiência: matrículas e valor aluno-ano da modalidade de educação especial. A saber que são os dados de matrículas que determina o recebimento de recursos financeiros para a modalidade de educação especial nas redes públicas de ensino e podem ser direcionadas às instituições comunitárias, confessionais e filantrópicas sem fins lucrativos. Peroni (2008) ressalta que “o repasse de dinheiro público para o privado não é algo novo, mas que tem se transformado na própria política pública” (p. 13).

### Matrículas da Educação Especial nas classes comuns e classes exclusivas

Os dados do Censo Escolar da Educação Básica divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) mostram que houve o percentual de 106% de aumento do número de matrículas do público da educação especial no Brasil e de 244% no estado do Amazonas no período de 2007 a 2021. Este fluxo está na direção da universalidade do acesso à educação básica conforme a meta 04 do Plano Nacional de Educação – Lei N° 13.005/2014. Na tabela 1 segue o detalhamento das matrículas.

Tabela 1: Matrículas do público da educação especial em classes comuns e exclusivas no Brasil e estado do Amazonas (2007-2021)

| Ano  | BRASIL         |                    |                  | AMAZONAS       |                    |               |
|------|----------------|--------------------|------------------|----------------|--------------------|---------------|
|      | Classes Comuns | Classes Exclusivas | Total            | Classes Comuns | Classes Exclusivas | Total         |
| 2021 | 1.194.844      | 156.077            | <b>1.350.921</b> | 19.493         | 2.806              | <b>22.299</b> |
| 2020 | 1.152.875      | 156.025            | <b>1.308.900</b> | 18.010         | 2.929              | <b>20.939</b> |
| 2019 | 1.090.805      | 160.162            | <b>1.250.967</b> | 16.139         | 2.882              | <b>19.021</b> |
| 2018 | 1.014.661      | 166.615            | <b>1.181.276</b> | 14.644         | 3.006              | <b>17.650</b> |
| 2017 | 896.809        | 169.637            | <b>1.066.446</b> | 12.344         | 2.812              | <b>15.156</b> |
| 2016 | 796.486        | 174.886            | <b>971.372</b>   | 10.380         | 2.684              | <b>13.064</b> |
| 2015 | 750.983        | 179.700            | <b>930.683</b>   | 9.243          | 2.496              | <b>11.739</b> |
| 2014 | 698.768        | 188.047            | <b>886.815</b>   | 8.265          | 2.592              | <b>10.857</b> |
| 2013 | 648.921        | 194.421            | <b>843.342</b>   | 7.543          | 2.609              | <b>10.152</b> |
| 2012 | 620.777        | 199.656            | <b>820.433</b>   | 7.090          | 2.888              | <b>9.978</b>  |
| 2011 | 558.423        | 193.882            | <b>752.305</b>   | 5.381          | 2.761              | <b>8.142</b>  |
| 2010 | 484.332        | 218.271            | <b>702.603</b>   | 4.748          | 3.618              | <b>8.366</b>  |
| 2009 | 387.031        | 252.687            | <b>639.718</b>   | 3.438          | 3.841              | <b>7.279</b>  |
| 2008 | 375.775        | 319.924            | <b>695.699</b>   | 3.310          | 4.168              | <b>7.478</b>  |
| 2007 | 306.136        | 348.470            | <b>654.606</b>   | 1.894          | 4.592              | <b>6.486</b>  |

Fonte: Sinopses estatísticas do Censo Escolar (2007 a 2021). Elaboração própria.

É possível dizer que nos anos de 2007 a 2021 a oferta da educação especial apresentou tendência ascendente no número de matrículas na classe comum, sendo de 290% em âmbito nacional e 929% no estado do Amazonas. Assim sendo, a inclusão escolar é uma política educacional de Estado no âmbito nacional, estadual e municipal que está em processo crescente. Em contrapartida, as matrículas nas classes exclusivas vivenciaram o movimento inverso, pois tiveram redução que resultou em decréscimo de percentuais negativos de -55% em nível nacional e de -39% no estado do Amazonas.

Ainda no comparativo das classes comuns a cada ano a partir da referência do ano anterior, o Brasil e o Amazonas tiveram fluxo oscilante de crescimento. No âmbito nacional

*Análise das matrículas da educação especial e dos valores anuais do Fundeb do estado do Amazonas*

novas matrículas ocorreram em 2012 com o aumento de 5.774 e 2021 com 41.969. Enquanto no Amazonas, em 2012 foram registradas 128 novas matrículas e permaneceu em situação decrescente até 2015. Mas, retornou o crescimento contínuo de 2016 a 2018 e novamente em ampliação no ano de 2020. Esta realidade também foi experimentada nos municípios do estado Amazonas, tanto no ensino comum quanto nas classes exclusivas (tabela 2).

Tabela 2: Matrículas do público da educação especial em classes comuns e exclusivas no Brasil e estado do Amazonas (2007-2021)

| Municípios         | Ano de 2007 |                |                    | Ano de 2021 |                |                    |
|--------------------|-------------|----------------|--------------------|-------------|----------------|--------------------|
|                    | Total       | Classes Comuns | Classes Exclusivas | Total       | Classes Comuns | Classes Exclusivas |
| Alvarães           | 1           | 1              | -                  | 98          | 98             | -                  |
| Amaturá            | -           | -              | -                  | 57          | 57             | -                  |
| Anamã              | 31          | 31             | -                  | 39          | 39             | -                  |
| Anori              | 4           | 4              | -                  | 88          | 88             | -                  |
| Apuí               | 17          | 13             | 4                  | 82          | 82             | -                  |
| Atalaia do Norte   | 2           | 2              | -                  | 65          | 65             | -                  |
| Autazes            | 75          | 12             | 63                 | 141         | 141            | -                  |
| Barcelos           | 35          | 3              | 32                 | 90          | 90             | -                  |
| Barreirinha        | 16          | 9              | 7                  | 234         | 234            | -                  |
| Benjamin Constant  | 70          | 33             | 37                 | 121         | 121            | -                  |
| Beruri             | 1           | 1              | -                  | 29          | 29             | -                  |
| Boa Vista do Ramos | 87          | 15             | 72                 | 261         | 223            | 38                 |
| Boca do Acre       | 13          | 13             | -                  | 133         | 133            | -                  |
| Borba              | 30          | 2              | 28                 | 128         | 128            | -                  |
| Caapiranga         | 58          | 8              | 50                 | 163         | 163            | -                  |
| Canutama           | 55          | 55             | -                  | 30          | 30             | -                  |
| Carauari           | 29          | 13             | 16                 | 261         | 261            | -                  |
| Careiro            | 39          | 3              | 36                 | 134         | 134            | -                  |
| Careiro da Várzea  | 6           | 6              | -                  | 57          | 57             | -                  |
| Coari              | 187         | 23             | 164                | 377         | 377            | -                  |
| Codajás            | 189         | -              | 189                | 108         | 108            | -                  |
| Eirunepé           | 81          | -              | 81                 | 130         | 66             | 64                 |
| Envira             | 40          | 3              | 37                 | 11          | 11             | -                  |
| Fonte Boa          | 15          | 1              | 14                 | 65          | 65             | -                  |
| Guajará            | -           | -              | -                  | 145         | 145            | -                  |
| Humaitá            | 25          | 12             | 13                 | 373         | 373            | -                  |
| Ipixuna            | 2           | 2              | -                  | 47          | 47             | -                  |
| Iranduba           | 92          | 85             | 7                  | 334         | 255            | 79                 |
| Itacoatiara        | 273         | 35             | 238                | 580         | 551            | 29                 |
| Itamarati          | -           | -              | -                  | 20          | 20             | -                  |
| Itapiranga         | 51          | 12             | 39                 | 42          | 42             | -                  |
| Japurá             | -           | -              | -                  | 18          | 18             | -                  |
| Juruá              | -           | -              | -                  | 57          | 57             | -                  |
| Jutaí              | 1           | 1              | -                  | 79          | 79             | -                  |

|                           |              |              |              |               |               |              |
|---------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|--------------|
| Lábrea                    | 27           | 13           | 14           | 394           | 394           | -            |
| Manacapuru                | 207          | 58           | 149          | 588           | 445           | 143          |
| Manaquiri                 | 10           | 10           | -            | 103           | 45            | 58           |
| Manaus                    | 2.518        | 678          | 1.840        | 12.086        | 10.269        | 1.817        |
| Manicoré                  | 149          | 17           | 132          | 214           | 100           | 114          |
| Maraã                     | 9            | 9            | -            | 130           | 130           | -            |
| Maués                     | 220          | 85           | 135          | 374           | 273           | 101          |
| Nhamundá                  | 1            | 1            | -            | 55            | 55            | -            |
| Nova Olinda do Norte      | 149          | 55           | 94           | 584           | 415           | 169          |
| Novo Airão                | 21           | -            | 21           | 51            | 51            | -            |
| Novo Aripuanã             | 18           | 10           | 8            | 127           | 127           | -            |
| Parintins                 | 706          | 328          | 378          | 896           | 733           | 163          |
| Pauini                    | 5            | 5            | -            | 58            | 58            | -            |
| Presidente Figueiredo     | 42           | 42           | -            | 189           | 189           | -            |
| Rio Preto da Eva          | 63           | 10           | 53           | 132           | 132           | -            |
| Santa Isabel do Rio Negro | 17           | 1            | 16           | 25            | 11            | 14           |
| Santo Antônio do Içá      | -            | -            | -            | 138           | 138           | -            |
| São Gabriel da Cachoeira  | 33           | 8            | 25           | 113           | 113           | -            |
| São Paulo de Olivença     | 20           | 20           | -            | 122           | 122           | -            |
| São Sebastião do Uatumã   | 2            | 2            | -            | 23            | 23            | -            |
| Silves                    | 36           | 13           | 23           | 34            | 34            | -            |
| Tabatinga                 | 247          | 24           | 223          | 233           | 223           | 10           |
| Tapauá                    | 26           | 6            | 20           | 77            | 70            | 7            |
| Tefé                      | 300          | 86           | 214          | 685           | 685           | -            |
| Tonantins                 | 117          | 2            | 115          | 62            | 62            | -            |
| Uarini                    | 5            | -            | 5            | 112           | 112           | -            |
| Urucará                   | 7            | 7            | -            | 52            | 52            | -            |
| Urucurituba               | 6            | 6            | -            | 45            | 45            | -            |
| <b>Total do Estado</b>    | <b>6.486</b> | <b>1.894</b> | <b>4.592</b> | <b>22.299</b> | <b>19.493</b> | <b>2.806</b> |

Fonte: Elaboração própria com base nas sinopses estatísticas do Censo Escolar (2007 e 2021).

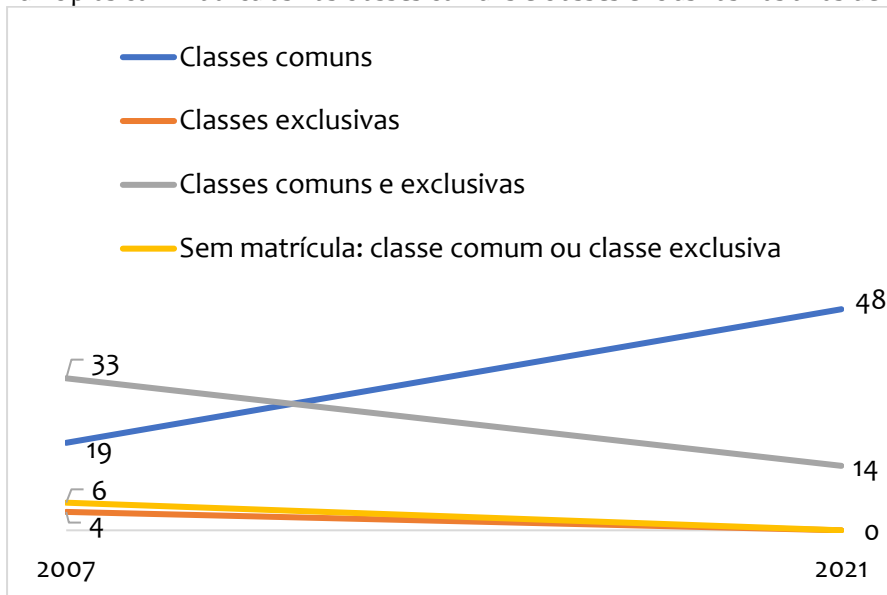
Os dados mostram que no ano de 2007 haviam trinta e três municípios com matrículas da educação especial nas classes comuns e classes exclusivas, enquanto que seis municípios do estado do Amazonas que não tiveram matrículas de alunos com deficiência, tanto no ensino comum e classes exclusivas, foram eles: Amaturá, Guajará, Itamarati, Japurá, Juruá e Santo Antônio do Içá. Contudo, 19 municípios (31%) apresentavam matrículas da educação especial apenas nas classes comuns, portanto, não tinham classes exclusivas, sendo: Alvarães, Anamã, Anori, Atalaia do Norte, Beruri, Boca do Acre, Canutama, Careiro da Várzea, Ipixuna,

## Análise das matrículas da educação especial e dos valores anuais do Fundeb do estado do Amazonas

Jutaí, Manaquiri, Maraã, Nhamundá, Pauini, Presidente Figueiredo, São Paulo de Olivença, São Sebastião do Uatumã, Urucará e Urucurituba. Em contrapartida, também identificamos quatro municípios (6%) que tinham somente matrículas em classes exclusivas (Codajás, Eirunepé, Novo Airão e Uarini).

Desse modo, observamos que a oferta da educação especial no estado do Amazonas apresenta diferentes configurações de atendimento ao público dessa modalidade de ensino, que abrangem classes comuns e classes exclusivas. Outro fluxo ao longo dos catorze anos é que os sessenta e dois municípios do estado do Amazonas tiveram ou apresentaram aumento de matrículas na classe comum dos alunos com deficiência. Também advieram os decréscimos nas classes exclusivas conforme o gráfico 1.

**Gráfico 1:** Totais de municípios com matrículas nas classes comuns e classes exclusivas nos anos de 2007 e 2021



Fonte: Elaboração própria com base nas sinopses estatísticas do Censo Escolar (2007 e 2021).

É importante mencionar que no ano de 2021 houve catorze municípios que tiveram matrículas na classe comum e classes exclusivas. Este processo de escolarização das pessoas com deficiência permanece com o acesso distinto tanto nas salas de classe comum e em classes exclusivas, mas teve redução, pois passou de 53% em 2007 para 22% em 2021. Isto, mostra ainda a permanência da segregação e o movimento de inclusão escolar com a presença dos alunos com deficiência nas classes comuns (tabela 3 e 4).



**Tabela 3:** Matrículas da educação especial do estado do Amazonas em classes comuns por tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação

| Ano  | Cegueira | Baixa Visão | Surdez | Deficiência Auditiva | Surdocegueira | Deficiência Física | Deficiência Intelectual | Deficiência Múltipla | Autismo | Síndrome de Asperger | Síndrome de Rett | Transtorno Desintegrativo da Infância | Altas Habilidades/Superdotação |
|------|----------|-------------|--------|----------------------|---------------|--------------------|-------------------------|----------------------|---------|----------------------|------------------|---------------------------------------|--------------------------------|
| 2021 | 131      | 1.330       | 365    | 599                  | 4             | 2.467              | 10.371                  | 819                  | 5.298   |                      |                  |                                       | 143                            |
| 2020 | 127      | 1.268       | 386    | 588                  | 2             | 2.309              | 9.823                   | 770                  | 4.502   |                      |                  |                                       | 120                            |
| 2019 | 141      | 1.250       | 433    | 568                  | 4             | 2.182              | 8.966                   | 735                  | 3.556   |                      |                  |                                       | 117                            |
| 2018 | 108      | 1.216       | 446    | 540                  | 3             | 2.043              | 8.136                   | 667                  | 2.343   | 225                  | 41               | 544                                   | 105                            |
| 2017 | 106      | 1.134       | 444    | 481                  | 7             | 1.793              | 6.903                   | 594                  | 1.734   | 213                  | 36               | 390                                   | 86                             |
| 2016 | 92       | 1.067       | 462    | 410                  | 6             | 1.563              | 5.786                   | 528                  | 1.276   | 147                  | 33               | 339                                   | 83                             |
| 2015 | 88       | 1.070       | 520    | 408                  | 7             | 1.423              | 5.035                   | 451                  | 915     | 91                   | 28               | 295                                   | 42                             |
| 2014 | 104      | 1.015       | 506    | 407                  | 5             | 1.271              | 4.481                   | 387                  | 642     | 91                   | 27               | 247                                   | 63                             |
| 2013 | 100      | 993         | 494    | 392                  | 7             | 1.172              | 4.101                   | 334                  | 402     | 77                   | 24               | 212                                   | 40                             |
| 2012 | 117      | 971         | 534    | 452                  | 13            | 1.251              | 3.547                   | 362                  | 316     | 91                   | 21               | 212                                   | 47                             |
| 2011 | 86       | 819         | 462    | 319                  | 10            | 1.043              | 2.560                   | 332                  | 214     | 64                   | 17               | 163                                   | 52                             |
| 2010 | 101      | 959         | 346    | 379                  | 8             | 878                | 1.978                   | 221                  | 121     | 39                   | 10               | 127                                   | 66                             |
| 2009 | 57       | 748         | 308    | 289                  | 2             | 612                | 1.162                   | 207                  | 49      | 23                   | 9                | 70                                    | 59                             |
| 2008 | 45       | 556         | 218    | 318                  | 6             | 867                | 896                     | 146                  | -       | -                    | -                | -                                     | 29                             |
| 2007 | 34       | 309         | 155    | 183                  | 2             | 256                | 562                     | 141                  | -       | -                    | -                | -                                     | 11                             |

Fonte: Elaboração própria com base nas sinopses estatísticas do Censo Escolar (2007 a 2021).

**Tabela 4:** Matrículas da educação especial no estado do Amazonas em classes exclusivas por tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação

| Ano  | Cegueira | Baixa Visão | Surdez | Deficiência Auditiva | Surdocegueira | Deficiência Física | Deficiência Intelectual | Deficiência Múltipla | Autismo | Síndrome de Asperger | Síndrome de Rett | Transtorno Desintegrativo da Infância | Altas Habilidades/Superdotação |
|------|----------|-------------|--------|----------------------|---------------|--------------------|-------------------------|----------------------|---------|----------------------|------------------|---------------------------------------|--------------------------------|
| 2021 | 24       | 121         | 137    | 177                  | 3             | 307                | 1.828                   | 255                  | 517     |                      |                  |                                       | 6                              |
| 2020 | 26       | 129         | 154    | 210                  | 3             | 339                | 1.930                   | 330                  | 525     |                      |                  |                                       | 4                              |
| 2019 | 22       | 118         | 172    | 211                  | 3             | 344                | 1.932                   | 332                  | 466     |                      |                  |                                       | 5                              |
| 2018 | 25       | 115         | 195    | 149                  | 2             | 328                | 2.034                   | 262                  | 423     | 16                   | 18               | 48                                    | 4                              |
| 2017 | 23       | 94          | 233    | 146                  | 4             | 310                | 1.902                   | 248                  | 354     | 25                   | 24               | 43                                    | 2                              |
| 2016 | 31       | 94          | 214    | 147                  | 1             | 271                | 1.772                   | 175                  | 329     | 20                   | 22               | 55                                    | 8                              |
| 2015 | 25       | 76          | 250    | 159                  | 2             | 289                | 1.618                   | 185                  | 224     | 21                   | 19               | 49                                    | 16                             |
| 2014 | 26       | 92          | 280    | 174                  | 4             | 325                | 1.653                   | 194                  | 194     | 22                   | 18               | 43                                    | 14                             |
| 2013 | 32       | 107         | 200    | 146                  | 5             | 311                | 1.807                   | 182                  | 155     | 20                   | 7                | 39                                    | 1                              |
| 2012 | 28       | 144         | 357    | 217                  | 6             | 463                | 1.764                   | 320                  | 115     | 104                  | 2                | 60                                    | 4                              |
| 2011 | 24       | 117         | 363    | 219                  | 6             | 413                | 1.632                   | 262                  | 102     | 109                  | 6                | 56                                    | 22                             |
| 2010 | 33       | 168         | 354    | 313                  | 5             | 489                | 2.366                   | 321                  | 108     | 74                   | 7                | 58                                    | 3                              |
| 2009 | 33       | 145         | 334    | 317                  | 3             | 282                | 1.967                   | 422                  | 315     | 76                   | 8                | 77                                    | 9                              |
| 2008 | 47       | 178         | 490    | 367                  | 3             | 266                | 2.131                   | 358                  | -       | -                    | -                | -                                     | 47                             |
| 2007 | 54       | 194         | 542    | 314                  | 11            | 252                | 2.211                   | 693                  | -       | -                    | -                | -                                     | 6                              |

Fonte: Elaboração própria com base nas sinopses estatísticas do Censo Escolar (2007 a 2021).

Os dados evidenciam a variação no número de matrículas por tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação no estado do Amazonas. Contudo, observamos a prevalência da deficiência intelectual, autismo e deficiência física, tanto dos alunos com deficiência nas classes comuns e exclusivas.

### Modalidade Educação Especial no Fundeb

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério (FUNDEB) iniciou no ano de 2007 devido a Emenda Constitucional N° 53, de 19 de dezembro de 2006, regulamentado pela Lei n° 11.494, de 20 de junho de 2007 e no ano de 2020 por meio da Emenda Constitucional n° 108, de 27 de agosto e regulamentado pela Lei n°

*Análise das matrículas da educação especial e dos valores anuais do Fundeb do estado do Amazonas*

14.113, de 25 de dezembro foi instituído de modo permanente como política de financiamento da educação pública. Assim sendo, prevê que a contribuição da União tenha aumento gradativo até o ano de 2026 para alcançar o percentual de 23% (vinte e três por cento) dos recursos de composição do fundo, sendo que a participação da União é na condição de complementação dos valores da soma de todas as receitas dos 27 fundos de natureza contábil de cada Unidade Federativa e do Distrito Federal.

A distribuição dos recursos financeiros entre o governo estadual e os governos municipais está baseada no número de matrículas das redes de ensino da educação básica registradas no censo escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. O cálculo do valor aluno-ano é obtido a partir da razão das somas das receitas e do número de matrículas multiplicados pelos fatores de ponderações (BRASIL, 2007). Assim sendo, a redistribuição do recurso é alocada a partir do cálculo do valor anual por aluno, sendo que a cada final de ano o Ministério da Educação divulga uma nota técnica conjunta com os critérios de filtragem de matrículas para contabilização dos recursos com base nas matrículas.

Na nota técnica é apresentada a metodologia de filtragem dos dados de matrículas, e conforme as definições da Lei nº 11.494/2007 e da Lei nº 14.113/2020, utiliza-se os fatores de ponderação, levando em consideração as etapas (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio), as modalidades (Educação Especial, Educação indígena e quilombola, Jovens e Adultos e Profissional/Técnico e Tecnológico), a localidade (urbana e o campo) e o ente federado (Estadual ou Municipal). Desde a criação do FUNDEB não houve redução dos valores do fator de ponderação (quadro 1), mas acréscimos de ponderações, exemplo disto, a educação infantil [Creche e pré-escola], o Ensino Fundamental do Campo anos iniciais e finais, o Ensino Fundamental em tempo integral, o Ensino Médio urbano e no campo, a Educação de Jovens e Adultos, tanto com avaliação em processo e do curso técnico (quadro 01).

**Quadro 01:** FUNDEB: fatores de ponderação sem mudança do indicativo de valor (2007-2021)

| Especificações   | Fatores de Ponderação |             |
|--|-----------------------|-------------|
|  | Ano de 2007           | Ano de 2021 |
| Anos iniciais do Ensino Fundamental Urbano                               | 1,00                  | 1,00        |
| Anos Finais do Ensino Fundamental Urbano                                 | 1,10                  | 1,10        |
| Ensino Médio em tempo integral   | 1,30                  | 1,30        |
| Curso Técnico Integrado (Ensino Médio integrado à Educação Profissional) | 1,30                  | 1,30        |
| <b>Educação especial</b>   | <b>1,20</b>           | <b>1,20</b> |
| Educação Indígena e Quilombola   | 1,20                  | 1,20        |

Fonte: Brasil (2007) e Nota Técnica Conjunta Nº 2277104/2021 (SEI/FNDE). Elaboração própria.

A referência para o cálculo das matrículas do público da educação especial, tanto para o ensino comum e o Atendimento Educacional Especializado, permanece no padrão de referência do valor mínimo desde o ano de 2007. A determinação do FUNDEB que a liberação dos recursos financeiros está condicionada aos calculados pelo cômputo da dupla matrícula do público da educação especial. Na classe comum ou classe exclusiva a matrícula é contabilizada como unidade direta individual, seja na escola, AEE ou local exclusivo. O art. 5º da Resolução nº 04/2009/CNE/CEB, define a oferta em Sala de Recursos Multifuncionais ou em Centros Especializados, sendo públicos ou comunitários, confessionais ou filantrópicos sem fins lucrativos, conveniados com o poder público.

A operacionalização do Fundeb da Educação Básica é desdobrada em todas as etapas, modalidades, por localização, esfera administrativa e de governo. Esse desdobramento tem o total de 20 (vinte) segmentos e obedece a determinação do art. 43, § 1º, da Lei nº 14.113/2020, para fins de atribuição de fatores de ponderação distintos que resulta em diferenciações de valores financeiros por aluno/ano (BRASIL, 2021). Em relação à educação especial, sem qualquer alteração do valor do fator. O único diferencial do valor padrão de referência estimado foi considerado o percentual de 20% acrescentado para o valor aluno ano.

De tal modo, o valor aluno-ano mínimo nacional pode sofrer variações conforme a receita estadual e demanda de complementação da União, sem partir das ponderações instituídas. Na Tabela 5 apresentamos os valores estimados para os alunos conforme cada Unidade Federativa e o Distrito Federal no início do Fundeb, 2007 e 2021.

Tabela 5: Valores aluno-ano do Fundeb para educação especial no ano de 2007 e 2021

| UF/DF | 2007         | 2021         |
|-------|--------------|--------------|
| AC    | R\$ 5.069,89 | R\$ 5.413,72 |
| AL    | R\$ 2.825,19 | R\$ 5.178,96 |
| AM    | R\$ 2.913,75 | R\$ 5.178,96 |
| AP    | R\$ 5.342,89 | R\$ 6.419,56 |
| BA    | R\$ 2.825,19 | R\$ 5.178,96 |
| CE    | R\$ 2.825,19 | R\$ 5.178,96 |
| DF    | R\$ 5.429,78 | R\$ 5.977,45 |
| ES    | R\$ 5.932,81 | R\$ 5.378,13 |
| GO    | R\$ 3.515,90 | R\$ 5.652,41 |
| MA    | R\$ 2.825,19 | R\$ 5.178,96 |
| MG    | R\$ 3.626,61 | R\$ 5.423,45 |
| MS    | R\$ 4.630,03 | R\$ 6.174,95 |
| MT    | R\$ 3.633,94 | R\$ 6.209,87 |
| PA    | R\$ 2.825,19 | R\$ 5.178,96 |
| PB    | R\$ 2.825,19 | R\$ 5.178,96 |
| PE    | R\$ 2.825,19 | R\$ 5.178,96 |

*Análise das matrículas da educação especial e dos valores anuais do Fundeb do estado do Amazonas*

|    |              |              |
|----|--------------|--------------|
| PE | R\$ 2.825,19 | R\$ 5.178,96 |
| PR | R\$ 3.796,29 | R\$ 5.346,79 |
| RJ | R\$ 3.702,01 | R\$ 5.178,96 |
| RN | R\$ 3.591,16 | R\$ 5.178,96 |
| RO | R\$ 4.032,03 | R\$ 6.026,40 |
| RR | R\$ 6.108,23 | R\$ 7.034,05 |
| RS | R\$ 4.696,77 | R\$ 6.820,14 |
| SC | R\$ 4.148,03 | R\$ 5.906,65 |
| SE | R\$ 3.748,27 | R\$ 5.693,54 |
| SP | R\$ 5.505,06 | R\$ 5.976,27 |
| TO | R\$ 4.407,96 | R\$ 6.350,00 |

Fonte: Portaria Interministerial nº 1030/2007; Portaria Interministerial nº 3/2021. Elaboração própria.  
Nota. Valores corrigidos a preços de setembro de 2022 - INPC/IBGE.

Os dados apresentados apontam crescimento dos valores estimados para educação especial no decorrer de 2007 e 2021. O Brasil está dividido em cinco regiões e os dados da Tabela 5 evidenciam uma diferença entre os estados referente aos valores aluno-ano da educação especial. O demonstrativo dos dados mostra que o estado de Roraima, na região norte, foi o que apresentou o maior valor aluno/ano estimado para a modalidade da Educação Especial em todo território brasileiro.

Os estados das regiões Nordeste e Norte obtiveram os menores valores, sendo o mínimo nacional previsto. Do total de nove na região Nordeste, são eles: os estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco e Piauí; na região Norte, apenas dois estados, o Amazonas e o Pará. Vale ressaltar que o estado do Amazonas é dependente da complementação de recursos pela União. No ano de 2007 teve o total de seis mil quatrocentos e oitenta e seis (6.486) matrículas da educação especial com a previsão de recursos de R\$ 18.898.582,50 enquanto que em 2021 foi de vinte e dois mil e duzentos e noventa e nove (22.299) o total de R\$ 115.485.629,04, isto mostra a correlação do crescimento de matrícula com o aumento no valor aluno-ano.

Esses valores de referência dos recursos financeiros para Educação Especial no estado do Amazonas estão na perspectiva do mínimo, além disso, essa situação determina o modo de obtenção dos recursos financeiros para escolarização dos alunos com deficiência, tanto os que estão matriculados na classe comum, atendimento educacional especializado e classes exclusivas, sendo insuficiente para execução da política de inclusão escolar, soma-se ainda a precariedade do funcionamento da escola pública em virtude da carência de investimento em outras demandas educacionais e, resulta no distanciamento da efetividade da educação de qualidade.

## **Conclusões**

O estudo evidenciou os crescentes números da oferta de matrículas da educação especial no estado do Amazonas no período de 2007 a 2021, porém ainda não se sabe quantos estão fora da escola e o investimento necessário para garantia do ensino que atenda plenamente às necessidades educacionais nos espaços das escolas do ensino comum. Isto é um desafio constante quando nos referimos ao processo de escolarização dos alunos com deficiência, seja para os matriculados, quanto aos que nunca tiveram o acesso, pois ainda não foi possível a mensuração no aspecto qualitativo.

A inclusão escolar perpassa todos os níveis da educação básica e do ensino superior, mas a investigação que envolve recursos financeiros permanece como carência de estudos no território brasileiro, principalmente porque a proposta de acesso aos alunos com deficiência à escola prevê a busca de efetivação de estratégias administrativas e pedagógicas conforme a realidade vivenciada em cada escola, sobretudo, pautadas em condições igualitárias, ensino de qualidade com autonomia e estímulo diante das potencialidades de cada pessoa, principalmente com remoção dos obstáculos que impedem as experiências de aprendizagem dos alunos em cada espaço da escola e da sociedade.

A perspectiva da garantia de investimento financeiro para o ensino qualitativo dos alunos com deficiência há amparo no Decreto N° 7.611, de 17 de novembro de 2011, que estabelece o apoio técnico e financeiro para o AEE dos sistemas de ensino público e de modo atualizado às instituições privadas sem fins lucrativos. Também, a recente Resolução N° 15, de 07 de outubro de 2020, dispõe de recursos financeiros para atender às escolas públicas da Educação Básica dos Municípios, Estados e do Distrito Federal. Portanto, o desafio enfrentado diante da limitação da política de focalização do Fundeb é a insuficiência e dependência de recursos financeiros pelos os Estados, especialmente o estado do Amazonas, o qual é dependente da União e necessita de ajuda para melhorar a qualidade e o compromisso com a educação pública e a inclusão escolar.

O histórico da educação das pessoas com deficiência é marcado por negligência do Estado, somente de modo muito recente que se tornou obrigatório a matrícula escolar, que acabou apresentando mudança. Exemplo disto, o estudo retrata que houve crescimento de matrículas e disponibilização de recursos financeiros, ou seja, há um certo reconhecimento da existência deste público do ponto de vista das políticas públicas (inclusão escolar e

*Análise das matrículas da educação especial e dos valores anuais do Fundeb do estado do Amazonas*

financiamento). No estado do Amazonas o FUNDEB tem garantido o valor mínimo para educação especial. Portanto, o problema de financiamento não foi resolvido, sendo necessário ampliação de recursos para que seja alcançado um ensino plenamente de qualidade com a devidas condições de atendimento das especificidades e demandas.

Por fim, concluímos que no estado do Amazonas os números de matrícula não refletem todo o contexto da inclusão escolar, mas já é o início da busca de efetividade das condições igualitárias e equitativas que assegurem o desenvolvimento do potencial de cada participante da educação especial. E os valores aluno-ano estimados para a escolarização dos alunos públicos da educação especial estão aquém do padrão de ensino traçado pela Campanha do direito à educação no estudo custo-aluno. De tal modo, os recursos financeiros frutos desses valores projetados não têm sustentação para o pleno atendimento das especificidades e efetividade da inclusão escolar.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES), código de financiamento 001 e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM).

### **Referências**

AMAZONAS. **Amazonas em Mapas**, 1 ed. Manaus: SEPLANCTI, 2016.

BRASIL. **Constituição Federal**. República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

\_\_\_\_\_. UNESCO (Espanha). **Declaração de Salamanca e Linhas de Ação sobre as necessidades educativas especiais**. Brasília, CORDE, 1994.

\_\_\_\_\_. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, 1996.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007**. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2020/Lei/L14113.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14113.htm). Acesso em: 28 set. 2021.

\_\_\_\_\_. **Portaria Interministerial nº 1030**, de 06 de novembro de 2007. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/financiamento/fundeb/area-para-gestores/consultas>. Acesso em: 28 set. 2021.

\_\_\_\_\_. **Portaria Interministerial nº 1.027**, de 19 de agosto de 2008. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/financiamento/fundeb/area-para-gestores/consultas>.

Acesso em: 28 set. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 4**, de 2 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf)> Acesso em: 28 set. 2021.

\_\_\_\_\_. **Portaria Interministerial nº 788**, de 14 de agosto de 2009. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/financiamento/fundeb/area-para-gestores/consultas>. Acesso em: 28 set. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Manual de Orientação do Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais**, 2010. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=9936-manual-orientacao-programa-implantacao-salas-recursos-multifuncionais&category\\_slug=fevereiro-2012-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=9936-manual-orientacao-programa-implantacao-salas-recursos-multifuncionais&category_slug=fevereiro-2012-pdf&Itemid=30192)> Acesso em 10 jun. 2017.

\_\_\_\_\_. **Portaria Interministerial Nº 538-A**, de 26 de abril de 2010. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/financiamento/fundeb/area-para-gestores/consultas>. Acesso em: 28 set. 2021.

\_\_\_\_\_. **Portaria Interministerial nº 1.721**, de 07 de novembro de 2011. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/financiamento/fundeb/area-para-gestores/consultas>. Acesso em: 28 set. 2021.

\_\_\_\_\_. **Portaria Interministerial nº 1.495**, de 28 de dezembro de 2012. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/financiamento/fundeb/area-para-gestores/consultas>. Acesso em: 28 set. 2021.

\_\_\_\_\_. **Portaria Interministerial nº 04**, de 07 de maio de 2013. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/financiamento/fundeb/area-para-gestores/consultas>. Acesso em: 28 set. 2021.

\_\_\_\_\_. **Portaria Interministerial nº 15**, de 25 de novembro de 2014. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/financiamento/fundeb/area-para-gestores/consultas>. Acesso em: 28 set. 2021.

\_\_\_\_\_. **Portaria Interministerial nº 08**, de 05 de novembro de 2015. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/financiamento/fundeb/area-para-gestores/consultas>. Acesso em: 28 set. 2021.

\_\_\_\_\_. **Portaria Interministerial nº 07**, de 16 de dezembro de 2016. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/financiamento/fundeb/area-para-gestores/consultas>. Acesso em: 28 set. 2021.

Análise das matrículas da educação especial e dos valores anuais do Fundeb do estado do Amazonas

\_\_\_\_\_. **Portaria Interministerial nº 8**, de 29 de novembro de 2017. Disponível em: <https://www.fnnde.gov.br/index.php/financiamento/fundeb/area-para-gestores/consultas>. Acesso em: 28 set. 2021.

\_\_\_\_\_. **Portaria Interministerial nº 10**, de 28 de dezembro de 2017. Disponível em: <https://www.fnnde.gov.br/index.php/financiamento/fundeb/area-para-gestores/consultas>. Acesso em: 28 set. 2021.

\_\_\_\_\_. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Censo da Educação Básica 2019**: Resumo Técnico. Brasília: INEP/MEC, 2020.

\_\_\_\_\_. **Portaria Interministerial nº 3**, de 13 de dezembro de 2019. Disponível em: <https://www.fnnde.gov.br/index.php/financiamento/fundeb/area-para-gestores/consultas>. Acesso em: 28 set. 2021.

\_\_\_\_\_. **Portaria Interministerial nº 3**, de 25 de novembro de 2020. Disponível em: <https://www.fnnde.gov.br/index.php/financiamento/fundeb/area-para-gestores/consultas>. Acesso em: 28 set. 2021.

\_\_\_\_\_. **Portaria Interministerial nº 3**, de 03 de maio de 2021. Disponível em: <https://www.fnnde.gov.br/index.php/financiamento/fundeb/area-para-gestores/consultas>. Acesso em: 28 set. 2021.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 14113**, de 25 de dezembro de 2020. Disponível em: 28 jul. 2021 de [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm).

\_\_\_\_\_. **Nota Técnica Conjunta Nº 2277104/2021**. Disponível em: [https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb/SEI\\_FNDE2277104NotaTcnicaConjunta.pdf](https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb/SEI_FNDE2277104NotaTcnicaConjunta.pdf). Acesso em: 28 set. 2021.

\_\_\_\_\_. **Sinopses Estatísticas da Educação Básica**. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>. Acesso em: 08 jan. 2022.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Educação e a crise do capitalismo real**. 6 ed. São Paulo, Cortez: 2010.

GARCIA, Rosalba Maria Cardoso. Educação especial na perspectiva inclusiva: determinantes econômicos e políticos. **Revista Comunicações**, Piracicaba, v. 23, n. 03, número especial, p. 7-26, 2016. Disponível em: Acesso em: 15 out. 2021.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MAIOR, Izabel Maria Madeira de Loureiro. Movimento político das pessoas com deficiência: reflexões sobre a conquista de direitos. **Revista Inclusão Social**, Brasília, DF, v.10 n.2, p.28-36,



jan./jun. 2017. Disponível em: <<http://revista.ibict.br/inclusao/article/viewFile/4029/3365>>  
Acesso em: 10 dez. 2021.

PAZ, Cláudia Terra do Nascimento; WISCH, Tásia Fernanda. Ser professor na perspectiva inclusiva: saberes, fazeres e compromissos em uma tríade formativa. **Revista Contexto**, v. 37, n. 116, p. 9–22, 2022. Disponível em: <<https://doi.org/10.21527/2179-1309.2022.116.12701>>. Acesso em: 28 set. 2022.

PEREIRA, Mírian Rosa. **Um estudo sobre a inclusão escolar e os recursos financeiros para o atendimento dos alunos com deficiência, no município de Marabá-PA**. 2019. 199f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Instituto de Ciências da Educação, Universidade Federal do Pará, Belém. Disponível em: <<http://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/11884>>. Acesso em: 05 ago. 2021.

PERONI, Vera Maria Vidal. Reforma do Estado e a tensão entre público e privado. **Rede de Pesquisadores em Financiamento da Educação**. Disponível em: <<http://www.redefinanciamento.ufpr.br/antigo/veraz2.pdf>> Acesso em: 10 jun. 2021.

SANTOS, João Otacílio Libardoni dos et al. Atendimento Educacional Especializado: Reflexões sobre a Demanda de Alunos Matriculados e a Oferta de Salas de Recursos Multifuncionais na Rede Municipal de Manaus, AM. **Rev. Bras. Ed. Esp.**, Marília, v. 23, n. 3, p. 409-422, jul./set. 2017. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/rbee/v23n3/1413-6538-rbee-23-03-0409.pdf>> Acesso em: 16 nov. 2020.

## Notas

---

<sup>i</sup> Government Funding for Maintenance and Development of Primary and Secondary Education and for Appreciation and Support of the Educational Professionals – FUNDEB.

<sup>ii</sup> É entendido como disponibilização de atividades, serviços, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente em Centros de Atendimento Educacional Especializado e Salas de Recursos Multifuncionais de modo complementar ou suplementar à formação do público da educação especial, bem como, integra a proposta pedagógica da escola, envolvendo a participação da família para garantir o pleno acesso, participação, atendimento das necessidades específicas e articulação com políticas públicas (BRASIL, 2011).

<sup>iii</sup> As SRMs são classificadas em dois tipos: SRM tipo I: dispõe dos equipamentos - microcomputadores, laptop, estabilizador, scanner, impressora laser, teclado com colmeia, acionador de pressão, mouse com entrada para acionador, lupa eletrônica; mobiliários - mesa redonda, mesa para impressora, mesas para computador, cadeiras, armário, quadro branco; materiais didático/pedagógico - software comunicação alternativa, material dourado, esquema corporal, bandinha rítmica, memória de numerais I, tapete alfabético encaixado, sacolão criativo monta tudo, quebra cabeças - sequência lógica, dominó de associação de ideias, dominó de frases, dominó de animais em Libras, dominó de frutas em Libras, dominó tátil, alfabeto braille, kit de lupas manuais, plano inclinado – suporte para leitura, memória tátil; SRM tipo II, permanece os itens da tipo I e com acréscimo de impressora braille – pequeno porte, máquina de datilografia braille, reglete de mesa, punção, soroban, guia de assinatura, kit de desenho geométrico e calculadora sonora (BRASIL, 2010).

<sup>iv</sup> Sucedeu em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF) que foi criado através da Emenda Constitucional N° 14, de 12 de setembro de 1996, regulamentada pela Lei N° 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

### **Sobre os autores**

#### **João Otacílio Libardoni dos Santos**

Doutor em Ciências do Movimento Humano pela Universidade do Estado de Santa Catarina, Professor do Programa de Pós-Graduação em Educação e Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia, Universidade Federal do Amazonas; [jlibardoni@yahoo.com.br](mailto:jlibardoni@yahoo.com.br); <https://orcid.org/0000-0002-1048-8164>.

#### **Marileide Gonçalves França**

Doutora em Educação pela Universidade de São Paulo. Professora permanente do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Educação Básica e Formação de Professores, Universidade Federal do Espírito Santo. E-mail: [marileide.franca@ufes.br](mailto:marileide.franca@ufes.br); <https://orcid.org/0000-0003-1690-6088>.

#### **Mírian Rosa Pereira**

Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Amazonas. Professora na Universidade do Estado do Pará; [mirianpereira@uepa.br](mailto:mirianpereira@uepa.br); <https://orcid.org/0000-0002-8157-1192>.

Recebido em: 05/11/2022

Aceito para publicação em: 09/11/2022